

LISTA DOS PRODUTOS POR ORDEM DE CLASSES

Classe 30 Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagu, sucedâneos do café; farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pasteleria e confeitaria, gelados; mel, xarope de melaço; levedura, fermento em pó; sal, mostarda; vinagre, molhos (condimentos); especiarias; gelo para refrescar.

CL	N.º de Ordem (P)	INDICAÇÃO DOS PRODUTOS	N.º de Ordem (I)	N.º de Base
30	A 0030	Açafrão [tempero]	S 0027	300120
30	A 0101	Açúcar (Confeitaria de -)	S 1031	300042
30	A 0102	Açúcar *	S 1029	300069
30	A 0103	Açúcar cristalizado para uso alimentar	C 0084	300153
30	A 0154	Adoçantes naturais	S 1103	300053
30	A 0246	Água do mar para cozinhar	W 0106	300169
30	A 0297	Aipo (Sal de -)	C 0271	300123
30	A 0320	Alçaçuz [confeitaria]	L 0275	300118
30	A 0333	Alcaparras	C 0099	300031
30	A 0421	Alimentares (Gelados -)	E 0031	300136
30	A 0427	Alimentos (Essências para -), à excepção das essências etéricas e dos óleos essenciais	F 0416	300048
30	A 0432	Alimentos farináceos	F 0411	300064
30	A 0514	Amêndoas (Confeitaria à base de -)	A 0221	300138
30	A 0519	Amêndoas (Pasta de -)	A 0224	300004
30	A 0522	Amêndoas cobertas com açúcar [pralines]	P 0635	300116
30	A 0527	Amendoins (Confeitaria à base de -)	P 0182	300139
30	A 0558	Amido para uso alimentar	S 0843	300065
30	A 0629	Angu de milho [papa de mandioca]	H 0223	300197
30	A 0671	Anis [grãos]	A 0316	300006
30	A 0673	Anis estrelado	S 0841	300007
30	A 0936	Aromáticos (Produtos -) para uso alimentar	A 0416	300011
30	A 0938	Aromatizantes para bebidas, que não sejam óleos essenciais	F 0296 F 0301	300141
30	A 0939	Aromatizantes para bolos, que não sejam óleos essenciais	F 0297 F 0302	300070
30	A 0940	Aromatizantes, que não sejam óleos essenciais	F 0295 F 0300	300140
30	A 0966	Arroz	R 0231	300119
30	A 0968	Arroz (Bolos de -)	R 0233	300178
30	A 0969	Arroz (Lanches [snacks] à base de -)	R 0236	300196
30	A 0992	Artificial (Café -)	A 0426	300152
30	A 1004	Árvores de Natal (Confeitaria para decoração de -)	C 0458	300008
30	A 1082	Aveia (Alimentos à base de -)	O 0003	300144
30	A 1083	Aveia (Farinha [cevadinha] de -)	O 0004	300146
30	A 1084	Aveia (Flocos de -)	O 0002	300145
30	A 1085	Aveia descascada	O 0007	300143

CL	N.º de Ordem (P)	INDICAÇÃO DOS PRODUTOS	N.º de Ordem (I)	N.º de Base
30	A 1086	Aveia moída	O 0006	300142
30	B 0187	Batata (Farinha de -) para uso alimentar	P 0593	300114
30	B 0218	Baunilha [aromatizante]	V 0028	300130
30	B 0237	Bebidas (Aromatizantes para -), excepto óleos essenciais	B 0338	300141
30	B 0242	Bebidas à base de cacau	B 0332	300150
30	B 0243	Bebidas à base de café	B 0333	300149
30	B 0244	Bebidas à base de chá	B 0344	300187
30	B 0245	Bebidas à base de chocolate	B 0331	300151
30	B 0303	Bicarbonato de sódio para uso culinário	B 0349	300200
30	B 0359	Biscoitos	B 0417	300016
30	B 0403	Bolachas	C 0858	300018
30	B 0406	Bolachas amanteigadas	P 0275	300109
30	B 0407	Bolachas de água e sal	C 0991	300174
30	B 0417	Bolos	C 0037	300029
30	B 0419	Bolos (Aromatizantes para -) excepto óleos essenciais	C 0039	300070
30	B 0420	Bolos (Decorações comestíveis para -)	C 0038	300052
30	B 0422	Bolos (Massa para -)	C 0033	300072
30	B 0423	Bolos (Pó para -)	C 0035	300071
30	B 0425	Bolos de arroz	C 0041	300178
30	B 0452	Bombons	S 1104	300020
30	B 0551	Brioques	B 0773	300023
30	C 0075	Cacau	C 0645	300024
30	C 0076	Cacau (Bebidas à base de -)	C 0650	300150
30	C 0078	Cacau (Leite com -) [bebida]	C 0647	300083
30	C 0081	Cacau (Produtos de -)	C 0649	300025
30	C 0111	Café	C 0660	300026
30	C 0112	Café (Aromatizantes de -)	C 0666	300010
30	C 0113	Café (Bebidas à base de -)	C 0676	300149
30	C 0122	Café (Preparações vegetais para uso como substitutos do -)	C 0674	300028
30	C 0125	Café artificial	C 0661	300152
30	C 0126	Café com leite [bebida]	C 0662	300084
30	C 0360	Canela [especiaria]	C 0512	300030
30	C 0434	Caramelos [doces]	C 0115	300032
30	C 0466	Caril [especiaria]	C 1076	300033
30	C 0476	Carne (Empadas [pastelões, tartes] de -)	M 0182	300133
30	C 0481	Carne (Produtos para amaciar a -), para uso doméstico	M 0185	300135
30	C 0484	Carne (Sucos de -)	M 0179	300193
30	C 0711	Cereais (Farinha de -)	C 0904	300059
30	C 0712	Cereais (Flocos de -)	C 0903	300043
30	C 0714	Cereais (Lanches à base de -)	C 0313	300195
30	C 0716	Cereais (Papas de -)	C 0907	300059
30	C 0717	Cereais (Preparações feitas de -)	C 0311	300034
30	C 0720	Cereal moído	C 0908	300091
30	C 0721	Cereal torrado	C 0913	300092
30	C 0730	Cerveja (Vinagre de -)	B 0270	300148
30	C 0751	Cevada (Farinha de -)	B 0130	300061
30	C 0753	Cevada descascada	B 0129	300100
30	C 0754	Cevada esmagada	B 0128	300105
30	C 0755	Chá	T 0097	300037

CL	N.º de Ordem (P)	INDICAÇÃO DOS PRODUTOS	N.º de Ordem (I)	N.º de Base
30	C 0756	Chá (Bebidas à base de-)	T 0107	300187
30	C 0763	Chá gelado	T 0102	300186
30	C 0824	Chicória [sucudâneo do café]	C 0408	300036
30	C 0834	Chocolate	C 0445	300038
30	C 0835	Chocolate (Bebidas à base de -)	C 0448	300151
30	C 0836	Chocolate (Leite com -) [bebida]	C 0446	300085
30	C 0839	Chow-chow [condimento]	C 0454	300162
30	C 1170	Condimentos	C 0795	300041
30	C 1196	Confeitaria	C 0808	300042
30	C 1198	Confeitaria para decoração de árvores de Natal	C 0809	300008
30	C 1207	Conservação de alimentos (Sal para a -)	P 0659	300014
30	C 1218	Conservas picantes [condimentos]	C 0482	300182
30	C 1473	Couscous [semolina]	C 0965	300163
30	C 1482	Cozinha (Sal de -)	C 0864	300049
30	C 1489	Cravinho [especiaria]	C 0609	300040
30	C 1494	Creme inglês [culinária]	C 1102	300175
30	C 1495	Cremes gelados [gelados]	C 1010	300046
30	C 1503	Crepes [alimentação]	S 0777	300183
30	C 1561	Curcuma [açafrão-das-índias] para uso alimentar	T 0539	300051
30	D 0027	Decorações para bolos [comestíveis]	D 0032	300052
30	D 0076	Descascada (Aveia -)	H 0319	300143
30	D 0077	Descascada (Cevada -)	H 0318	300100
30	D 0263	Doces de hortelã-pimenta	S 1105	300019
30	E 0091	Empadas [pasteis, tartes]	P 0353	300104
30	E 0092	Empadas de carne [pasteis, tartes]	P 0354	300133
30	E 0139	Engrossar gelados alimentares (Matérias para -)	B 0384	300074
30	E 0197	Ervas, algas [condimentos]	W 0177	300002
30	E 0293	Esparguete	S 0701	300126
30	E 0302	Especiarias	S 0727	300054
30	E 0316	Espessantes (Agentes -) para a confecção de produtos alimentares	T 0196	300050
30	E 0359	Essências para alimentos, à excepção das essências etéricas e dos óleos essenciais	E 0173	300048
30	E 0361	Estabilizar as natas batidas (Produtos para -)	S 0930	300045
30	F 0030	Farináceos (Alimentos -)	F 0038	300064
30	F 0032	Farinha de cereais para uso alimentar	M 0164	300057
30	F 0035	Farinha de milho	M 0039	300059
30	F 0043	Farinhas para uso alimentar *	F 0334	300057
30	F 0054	Favas (Farinha de -)	B 0222	300058
30	F 0095	Fermento em pó	B 0059	300199
30	F 0098	Fermentos para massas	F 0087	300066
30	F 0310	Flocos de aveia	F 0273	300145
30	F 0312	Flocos de cereais	F 0271	300043
30	F 0313	Flocos de cereais secos	C 0434	300161
30	F 0316	Flocos de milho	F 0272	300043
30	F 0512	Frutas (Pastas de -) [confeitaria]	F 0497	300176
30	F 0547	Fundentes [confeitaria]	F 0401	300067
30	G 0125	Gelado (Chá -)	I 0017	300186
30	G 0126	Gelado (logurte -) [gelados alimentares]	F 0486 F 0487	300181

CL	N.º de Ordem (P)	INDICAÇÃO DOS PRODUTOS	N.º de Ordem (I)	N.º de Base
30	G 0127	Gelados (Agentes para engrossar -) alimentares	I 0018	300074
30	G 0128	Gelados (Crèmes -)	I 0005	300046
30	G 0129	Gelados alimentares	I 0019	300136
30	G 0130	Gelados alimentares (Agentes para engrossar -)	I 0006	300074
30	G 0131	Gelados alimentares (Pós para -)	I 0020	300137
30	G 0139	Geleia real para consumo humano, para uso não médico	J 0024	300168
30	G 0140	Geleias de frutas [confeitaria]	J 0021	300176
30	G 0149	Gelo para refrescar	I 0009	300076
30	G 0151	Gelo, natural ou artificial	I 0013	300075
30	G 0158	Gengibre (Pão de -)	G 0127	300055
30	G 0159	Gengibre [especiarias]	G 0126	300073
30	G 0200	Glicose para uso alimentar	G 0189	300077
30	G 0208	Glúten para uso alimentar	G 0199	300078
30	H 0004	<i>Halvas</i>	H 0044	300191
30	I 0088	Infusões não medicinais	I 0080	300009
30	I 0134	logurte gelado [gelados alimentares]	Y 0013 Y 0015	300181
30	K 0002	<i>Ketchup</i> [molho]	K 0009	300082
30	L 0099	Lanches [<i>snacks</i>] à base de arroz	S 0592	300196
30	L 0100	Lanches [<i>snacks</i>] à base de cereais	S 0590	300195
30	L 0222	Levedura *	Y 0004	300087
30	L 0223	Levedura em cápsulas, excepto para uso médico	Y 0007	300180
30	L 0226	Leveduras	L 0141	300086
30	M 0009	Maçapão	M 0109	300039
30	M 0010	Maçapão [pastelaria]	M 0003	300089
30	M 0012	Macarrão	M 0002	300090
30	M 0076	Maionese	M 0161	300172
30	M 0092	Malte (Bolachas de -)	M 0054	300017
30	M 0095	Malte (Extractos de -) para uso alimentar	M 0057	300164
30	M 0100	Malte para consumo humano	M 0059	300165
30	M 0102	Maltose	M 0064	300094
30	M 0180	Mar (Água do -) para cozinhar	S 0192	300169
30	M 0218	Máscara [rímel]	M 0110	030202
30	M 0231	Massa para bolos	P 0150	300072
30	M 0235	Massas [<i>noodles</i>]	N 0108	300103
30	M 0237	Massas [<i>pasta</i>]	P 0148	300003
30	M 0238	Massas [pastelaria]	P 0165	300072
30	M 0240	Massas alimentícias farináceas	P 0155	300003
30	M 0306	Mel	H 0225	300098
30	M 0308	Melaço para uso alimentar	M 0362	300095
30	M 0314	Menta (Bombs de -)	P 0239	300019
30	M 0317	Menta para confeitaria	M 0319	300097
30	M 0404	Milho (Farinha de -)	M 0038	300059
30	M 0405	Milho (Flocos de -)	M 0037	300043
30	M 0407	Milho moído	M 0040	300091
30	M 0408	Milho torrado	M 0042	300092
30	M 0436	Moagem de farinha (Produtos de -)	F 0339	300099
30	M 0519	Molho de tomate	S 0101	300171
30	M 0521	Molhos [condimentos]	S 0107	300122

CL	N.º de Ordem (P)	INDICAÇÃO DOS PRODUTOS	N.º de Ordem (I)	N.º de Base
30	M 0522	Molhos para saladas	D 0310	300188
30	M 0545	Mostarda	M 0498	300101
30	M 0547	Mostarda (Farinha de -)	M 0500	300060
30	M 0572	<i>Muesli</i>	M 0476	300177
30	N 0007	Não torrado (Café -)	C 0675	300027
30	N 0014	Natas batidas (Produtos para estabilizar as -)	W 0226	300045
30	N 0069	Noz-moscada	N 0136	300102
30	P 0004	Pãezinhos	B 0675 R 0320	300110
30	P 0051	Panquecas [crepes]	P 0078	300047
30	P 0053	Pão	B 0666	300093
30	P 0058	Pão de gengibre	B 0674	300055
30	P 0060	Pão ralado	B 0677	300189
30	P 0061	Pão sem fermento	U 0025	300013
30	P 0063	Papas alimentares de farinha à base de leite	G 0306	300021
30	P 0170	Pasta de amêndoas	P 0149	300004
30	P 0171	Pasta de feijão de soja [condimento]	P 0153	300194
30	P 0177	Pastas [pastelaria]	P 0172	300134
30	P 0186	Pastéis [pastelaria]	P 0167	300134
30	P 0187	Pastelaria	P 0164	300108
30	P 0189	Pastilhas [confeitaria]	L 0335 P 0160	300107
30	P 0192	Pastilhas elásticas para uso não médico	C 0403 G 0316	300035
30	P 0204	Pau de alcaçuz [confeitaria]	S 0921	300147
30	P 0389	<i>Petits fours</i> [pastelaria]	P 0276	300068
30	P 0426	Pimenta	P 0234	300113
30	P 0429	Pimenta da Jamaica	A 0219	300056
30	P 0432	Pimentões [temperos]	P 0241	300111
30	P 0467	Pipocas	C 0910 P 0566	300044
30	P 0506	Pizas	P 0430	300112
30	P 0594	Pó para bolos	P 0617	300071
30	P 0723	Pós para gelados alimentares	P 0629	300137
30	P 0839	Própolis [própole] para consumo humano [produto apícola]	B 0260 P 0721	300166
30	P 0881	Pudins	P 0752	300115
30	Q 0034	Quiches	Q 0007	300192
30	R 0072	<i>Ravioli</i>	R 0079	300117
30	R 0078	Real (Geleia -) para consumo humano, para uso não médico	R 0354	300168
30	R 0332	Roscas	R 0383	300015
30	S 0053	Sagu	S 0029	300121
30	S 0078	Sal de cozinha	S 0048	300049
30	S 0081	Sal para a conservação dos alimentos	S 0050	300014
30	S 0084	Saladas (Molhos para -)	S 0040	300188
30	S 0102	Salsichas (Produtos para ligar e engrossar -)	S 0110	300088
30	S 0116	Sanduíches	S 0080	300106
30	S 0234	Sémola	S 0245	300124
30	S 0235	Sémola de milho	H 0224	300198
30	S 0236	Sémola para a alimentação humana	G 0301	300080

CL	N.º de Ordem (P)	INDICAÇÃO DOS PRODUTOS	N.º de Ordem (I)	N.º de Base
30	S 0348	Sódio (Bicarbonato de -) para uso culinário	B 0060	300200
30	S 0353	Soja (Farinha de -)	S 0695	300062
30	S 0356	Soja (Molho de -)	S 0697	300179
30	S 0357	Soja (Pasta de feijão de -) [condimento]	S 0693	300194
30	S 0417	Sorvetes [gelados alimentares]	S 0322 S 0671	300125
30	S 0427	Sucos de carne	G 0265	300193
30	S 0465	<i>Sushi</i>	S 1088	300170
30	T 0014	<i>Taboulé</i> [salada]	T 0001	300190
30	T 0027	Tacos	T 0032	300184
30	T 0038	Talharim (Tiras de -)	V 0113	300103
30	T 0105	Tapioca	T 0071	300127
30	T 0106	Tapioca (Farinha de -) para uso alimentar	T 0072	300128
30	T 0116	Tartes	T 0093	300129
30	T 0206	Temperos	S 0216	300012
30	T 0207	Temperos [condimento]	R 0179	300167
30	T 0323	Tiras de talharim	R 0225	300103
30	T 0363	Tomate (Molho de -)	T 0326	300171
30	T 0394	Tortilhas	T 0373	300185
30	T 0483	Trigo (Farinha de -)	W 0203	300063
30	V 0029	Vanilina [sucedâneo da baunilha]	V 0029	300131
30	V 0061	Vegetais (Preparações -) para uso como substitutos do café	V 0061	300028
30	V 0152	<i>Vermicelli</i> [massas]	V 0112	300132
30	V 0254	Vinagre	V 0141	300081
30	W 0001	<i>Waffles</i>	W 0007	300022
30	X 0004	Xarope de melaço	G 0220	300096